

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a realização de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Jaborá/SC, conforme relação detalhada no edital, laudos de avaliação e demais documentos que integram o processo administrativo.

A alienação ocorrerá mediante leilão público, do tipo maior lance, respeitado o valor mínimo de avaliação dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XL, art. 31 e 17, que dispõem sobre a definição da modalidade de licitação leilão, regulamentação do leilão para alienação de bens, julgamento pelo maior lance. Aplica-se, ainda, o artigo 37 da Constituição Federal, bem como a legislação municipal pertinente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Marema possui em seu patrimônio **bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos**, os quais não apresentam mais utilidade para a Administração Pública, e a permanência desses bens nos depósitos municipais gera ocupação desnecessária de espaço físico; custos de armazenamento e manutenção; deterioração progressiva dos bens; prejuízo à organização patrimonial.

Dessa forma, a alienação por meio de leilão público apresenta-se como alternativa adequada, pois possibilita o desfazimento regular de bens públicos proporcionando retorno financeiro aos cofres públicos; melhor gestão do patrimônio público; atendimento aos princípios da eficiência e economicidade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A realização do leilão está alinhada com as diretrizes da Administração Municipal relativas à gestão eficiente do patrimônio público, promovendo a baixa de bens inservíveis e a geração de receitas eventuais ao município, medida que contribui para a racionalização dos ativos públicos, mantendo o patrimônio municipal atualizado e adequado às necessidades da Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização do leilão deverão ser observados os seguintes requisitos:

- elaboração de laudo de avaliação dos bens;
- identificação e catalogação dos bens a serem alienados;



- publicação de edital de leilão público;
- definição do valor mínimo de arrematação;
- realização do certame de forma eletrônica, conforme edital;
- pagamento pelos arrematantes nas condições estabelecidas;
- retirada dos bens pelos compradores dentro do prazo previsto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens a serem alienados encontram-se relacionados em lotes, conforme laudo de avaliação e relação constante no edital.

- veículos oficiais inservíveis;
- equipamentos e máquinas;
- sucatas e materiais diversos.

A quantidade exata de bens e sua composição encontram-se detalhadas no Anexo do Edital de Leilão.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para destinação dos bens inservíveis:

a) Manutenção dos bens no patrimônio público

Alternativa considerada inadequada, pois mantém custos de armazenamento e não gera qualquer benefício à Administração.

b) Doação

A doação é possível em situações específicas previstas em lei, porém não se mostra a alternativa mais vantajosa quando há possibilidade de geração de receita ao Município.

c) Alienação por leilão público

Alternativa considerada mais adequada e vantajosa, pois permite ampla participação de interessados e garante que os bens sejam vendidos ao maior lance, respeitado o valor mínimo de avaliação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mínimo de alienação foi definido com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e aprovado pela comissão designada pela Administração Municipal, considerando: estado de conservação dos bens; valor de mercado; grau de depreciação.

Lote	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR
01	VOLKSWAGEN VOYAGE 16L MB5 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 8 (SC)	UND	01	R\$ 26.900,00
02	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 5 (SC)	UND	01	R\$ 75.000,00
03	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 5 (SC).	UND	01	R\$ 43.000,00
04	CAMINHÃO TANQUE VOLKSWAGEN 16.170	UND	01	R\$ 80.000,00

	BT 6X2 ANO: 1995/1995 PLACA FINAL 9 (SC)			
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R140LC-9SB ANO: 2014	UND	01	R\$ 160.000,00
06	PLATAFORMA HIDRÁULICA DE TRANSPORTE COM SISTEMA DE GIRO 90 GRAUS FERMAQ/FERRONATO ANO: 2019	UND	01	R\$ 29.900,00
07	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	UND	01	R\$ 350,00
VALOR GLOBAL				R\$ 415.150,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de leilão público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, organizado em lotes o procedimento permitirá que interessados apresentem lances, sendo declarado vencedor aquele que ofertar o maior valor, desde que superior ao valor mínimo estabelecido. Após a homologação do resultado e pagamento do valor da arrematação, os bens serão transferidos aos respectivos arrematantes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para melhor organização e competitividade do leilão, os bens serão agrupados em lotes, de acordo com suas características e natureza, essa divisão possibilita: maior participação de interessados; maior competitividade no certame; potencial aumento do valor arrecadado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do leilão, pretende-se:

- promover a baixa patrimonial de bens inservíveis;
- liberar espaços físicos ocupados por materiais sem utilidade;
- gerar receita para os cofres públicos;
- melhorar a gestão e controle do patrimônio municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram adotadas previamente as seguintes providências:

- levantamento dos bens inservíveis;
- designação de comissão de avaliação;
- elaboração de laudos de avaliação;
- organização dos bens em lotes;
- elaboração do edital de leilão.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização do leilão não depende de outras contratações específicas, sendo procedimento autônomo vinculado à gestão patrimonial do Município.



